



Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria de Assuntos Jurídicos

LEI Nº 3.989, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.

(Projeto de Lei nº 3.197/2023 do Vereador José Wanderley de Andrade “ZÉ AMIGUINHO”)

"Denomina logradouro público sem denominação de Travessa Maria José Costa Silva, localizada no bairro Altos da Santa Lúcia, Município de Carapicuíba, para fins de criação de CEP - Código de Endereçamento Postal, e dá outras providências".

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Carapicuíba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado como logradouro público, sem denominação, de 'TRAVESSA MARIA JOSÉ COSTA SILVA', a via pública com início na Estrada do Jacarandá, próximo ao número 815, no bairro Altos da Santa Lúcia, Carapicuíba/SP.

Art. 2º Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar a colocação de placa de nomenclatura de que se trata esta lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Carapicuíba, 14 de Setembro de 2023.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES

MARCOS NEVES

Prefeito

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do município no endereço: www.carapicuiiba.sp.gov.br

RICARDO MARTINELLI DE PAULA

Secretário de Assuntos Jurídicos